



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 33/2017

O Projeto de Lei nº. 33/2017 trata da atualização da suplementação dos valores da Tabela Unificada do SUS.

As alterações verificadas são as seguintes:

- Art. 5º, incisos I e II: a suplementação passa dos atuais “150%” para “200%”;

- Art. 7º, no inciso I, o teto da suplementação mensal, será: para os serviços eletivos passam de R\$ 0,50 para R\$ 1,84, por habitante e no inciso II, os demais procedimentos passam de R\$ 2,50 para R\$ 8,00.

As demais disposições permanecem inalteradas, sendo que os serviços suplementados se darão por credenciamento, como já é feito atualmente.

A Comissão de Constituição e Justiça sugere emenda ao Art. 8º, colocando-se, especificamente, a revogação da Lei Municipal nº. 2.726/2013.

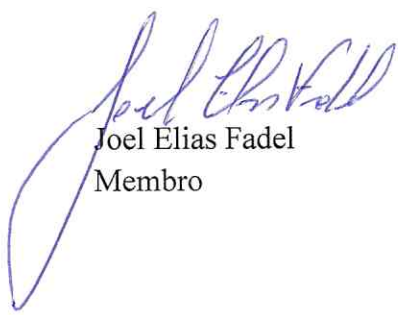
Com a inclusão da emenda proposta, emitimos parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Castro, 07 de junho de 2017.


Gerson Sutil
Presidente


Miguel Zahdi Neto
Relator


Joel Elias Fadel
Membro